



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Emenda Supressivaa n° 001/2026 - Sequência SAPL n°005/2026, ao Projeto de Lei Ordinária n° 014/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera Lei n.º 783/2022 que ‘Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Bolsa Atleta no âmbito do município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais’”

Os Vereadores, abaixo-assinados, membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Ordinária n° 014/2026:

Art. 1º Fica suprimido o inciso XIII do **artigo 5º** da Lei n° 783/20222, acrescentado pelo artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária n° 014/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica alterado o art. 5º da Lei n.º783/ 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....

(...)


XIII- “Suprimido”.

São José da Barra/MG, 18 de maio de 2026.


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Antônio Sirlei Rosa


Vereador Jamir Cândido Pereira

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 02/06/26 por
afixação no quadro de avisos




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA - Emenda Supressiva nº 001/2026 - Sequência SAPL nº005/2026, ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2026. de autoria do Executivo Municipal, que “Altera Lei n.º 783/2022 que ‘Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Bolsa Atleta no âmbito do município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais’”

A emenda supressiva é uma proposição legislativa utilizada no processo legislativo para retirar ou excluir parte de um projeto de lei. Ela incide diretamente sobre trechos do texto principal, podendo erradicar palavras, incisos, artigos ou parágrafos inteiros.

Neste caso, entendeu por bem suprimir o inciso **XIII** do artigo 5º, uma vez que no Anexo I da Lei Ordinária nº 783/2022, já constam quais despesas são passíveis de serem custeadas pelo “Programa Bolsa Atleta”.

Desta forma, espera-se que a presente Emenda seja aprovada.

São José da Barra/MG, 18 de maio de 2026.


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Antônio Sirlei Rosa


Vereador Jamir Cândido Pereira